



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº12.094.507/0001-30, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): Inciso III, alínea f
- b) Decreto Municipal nº 7710/2023, art. 04

II - Processo Administrativo nº 10/2025

2) OBJETO

1) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA, CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, PARA A INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, ESPECIFICAMENTE PARA OS FUNCIONÁRIOS: JUCELI SOLDÁ FRANCO, ASSISTENTE SOCIAL E LEONARDO PICON, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	INSCRIÇÃO 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - FUNCIONÁRIA JUCELI SOLDÁ FRANCO	UNIDADE	1,00000	200,0000	200,00
2	INSCRIÇÃO 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - FUNCIONÁRIO LEONARDO PICON	UNIDADE	1,00000	200,0000	200,00
					Soma:
					400,00

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto da presente justificativa, é necessária para a participação dos funcionários referenciados no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Santa Catarina, que será realizado no Município de Blumenau/SC, nos dias 26 a 28 de março de 2025.

Os funcionários na qual demandam participação atuam diretamente nos setores relacionados aos temas propostos no Congresso. Desta forma, de modo a expandir o conhecimento dos funcionários, consequentemente trazendo melhorias nas atividades administrativas, opta a administração em realizar a inscrição destes a fim de participar das atividades do Congresso.

Sendo assim, se faz necessário a presente contratação a fim de custear a inscrição dos funcionários no referido congresso.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2025.



Dotação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Total Relacionado
407	3339040130000000000	Treinamento e capacitação em TIC	400,00

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O fornecedor aqui escolhido é uma entidade pública na qual organiza e realiza o congresso objeto da presente compra. Desta forma, não há concorrência para serviço, tendo em vista que a inscrição é específica para o 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, sendo efetuado o pagamento direto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina.

2) GESTÃO DO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

- I - Gestora: Janete de Farias Dallo, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde.
- II - Fiscal: Leonardo Picon, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de São José do Cedro;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São José do Cedro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de São José do Cedro, 18 de março de 2025.

